



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



EDITAL Nº 01/2021/PPGS retificado em 18/02/2021

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 25/2014/CONEPE, que estabelece as normas gerais da pós-graduação da UFS e a resolução 78/2014/CONEPE, regimento interno do PPGS, convoca a comunidade discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para eleições conjuntas de representantes discentes para o Colegiado do PPGS e representantes discentes na Comissão de Bolsas do PPGS.

1. Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes do PPGS da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Colegiado do programa e a Comissão de Bolsas.
2. O Colegiado do PPGS é um órgão normativo, deliberativo e consultivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Sergipe, tendo suas competências estabelecidas pelo seu regimento interno (resolução 78/2014).
3. O Colegiado se reúne ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário próprio, e extraordinariamente quando necessário, por convocação do coordenador do programa.
4. A Comissão de Bolsas do PPGS tem suas competências estabelecidas pelos artigos 26 e 27 da Resolução 078/2014/CONEPE, Regimento Interno do PPGS, orientando-se pelo referido regimento e pela Instrução Normativa 02/2019.
 - 4.1. A Comissão de Bolsas se reúne quando convocada por seu presidente.
5. A eleição visa preencher as seguintes vagas de representação discente:
 - 5.1. Um representante titular e um suplente dos discentes doutorandos; E um representante titular e um suplente dos discentes mestrandos para o colegiado do PPGS.
 - 5.2. Um representante titular e um suplente dos discentes doutorandos; E um representante titular e um suplente dos mestrandos para a comissão de Bolsas do PPGS.
 - 5.3 Todos serão eleitos para mandatos de um ano.
 - 5.4 . Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) no PPGS da Universidade Federal de Sergipe há, pelo menos 6 meses, pode votar e constituir chapa para ser votado para representante no Colegiado do PPGS
 - 5.5. Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) no PPGS da Universidade Federal de Sergipe por um ou mais anos e bolsista pode votar e constituir chapa para ser votado para representante na Comissão de Bolsas.
 - 5.6. Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes, sendo uma chapa para o colegiado com representação de mestrando, uma chapa para o colegiado com representação de

doutorando, uma chapa para comissão de bolsas com representação de mestrando e uma chapa para comissão de bolsas com representação de doutorando;

6. As chapas deverão ser inscritas entre os dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, das 8 às 12h e das 14 às 17h, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria (ppgsufs@gmail.com) e coordenação do PPGS (coord.ppgs.ufs@gmail.com), por meio dos quais serão entregues os formulários de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I e II deste Edital) e as fotos dos membros das chapas

6.1. A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição será divulgada até 01 de março de 2021 no site do PPGS.

6.2. Entre os dias 16 e 24 de fevereiro de 2021 ocorrerá o processo de campanha.

7. A votação *on-line* ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2021, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleição>. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu login e senha (o mesmo do SIGAA), no sistema, por duas vezes, uma vez para votação dos representantes discentes no Colegiado para o seu nível (mestrado ou doutorado) e uma segunda vez para os representantes discentes na comissão de bolsas para o seu nível (mestrado ou doutorado), portanto, o eleitor precisará entrar ou *logar* no sistema duas vezes.

8. A apuração dos votos será feita até o dia 22 e 23 de março de 2021 e o resultado será divulgado na página do PPGS.

9. Cronograma da eleição:

| ETAPAS | PERÍODO | ATIVIDADES |
|------------------------------------|------------------------------|--|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 04/02/2021 | Tomar conhecimento do edital Discussão entre os discentes Formação das chapas |
| INSCRIÇÃO DAS CHAPAS | 25 e 26 de fevereiro de 2021 | Inscrição das chapas, 8 às 12h e das 13 às 17h por meio de correio eletrônico |
| DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS | 01 de março de 2021 | No site do PPGS |
| PROCESSO DE CAMPANHA | 13 a 16 de março de 2021 | Período para as chapas fazerem a divulgação das suas candidaturas. |
| ELEIÇÃO | 17 e 18 de março de 2021 | Todo aluno regular devidamente matriculado no PPGS poderá votar através do SIGELEIÇÃO. |
| APURAÇÃO DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO | 22 e 23 de março de 2021 | No site do PPGS |

10. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.

11. O resultado da eleição será divulgado no site do PPGS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**



12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 04 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Marcelo Alario Ennes
Coordenador do PPGS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



ANEXO I - A

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O COLEGIADO DO PPGS | |
|---|------------------------------------|
| Candidato a titular Doutorando | Nome: Matrícula: Assinatura: |
| Candidato a suplente Doutorando | Nome: Matrícula: Assinatura: |

ANEXO I - B

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O COLEGIADO DO PPGS | |
|---|------------------------------------|
| Candidato a titular Mestrando | Nome: Matrícula: Assinatura: |
| Candidato a suplente Mestrando | Nome: Matrícula: Assinatura: |

ANEXO II - A

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA A COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGS | |
|--|------------------------------------|
| Candidato a titular Doutorando | Nome: Matrícula: Assinatura: |
| Candidato a suplente Doutorando | Nome: Matrícula: Assinatura: |

ANEXO II - B

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA A COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGS | |
|--|------------------------------------|
| Candidato a titular Mestrando | Nome: Matrícula: Assinatura: |
| Candidato a suplente Mestrando | Nome: Matrícula: Assinatura: |